



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 EDITAL DE Pregão Presencial Nº PR019/2018 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço Por item – PROCESSO Nº 022/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 23/04/2018, às 08:30h e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Justificativa: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados nos setores que compõem a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de material que será necessária para manutenção e uso dos vários departamentos do Município.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR019/2018

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR019/2018

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Pregão Presencial Nº PR019/2018

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário Por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta para cotação de preços.

5.2.1. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

5.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.2. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.1.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.1.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.1.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.1.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.1.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**;
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. **Cabe ao Município:**

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2. **Cabe à Proponente Vencedora:**

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os objetos desta Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

19.2. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR POSTO DE ENTREGA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA OU QUE QUANDO SOLICITADO ENTREGA DE MATERIAIS A EMPRESA SE RESPONSABILIZE PELO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

14 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

27 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

41 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

47 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

68 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do site www.agronomica.sc.gov.br;

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07 horas às 13 horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 11 de Abril de 2018.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE: _____
CNPJ OU CPF _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA**, em conformidade com os anexos e especificações exigidos no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, com as seguintes descrições:

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qty licitada	Material/Serviço	Unid. medida	Valor máximo unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	59 - Abraçadeira 13-16	UN	1,20		
2	12	65 - Abraçadeira 19 x 25	UN	1,44		
3	51	175 - Abraçadeira tipo u 100mm	UN	3,40		
4	12	192 - Acabamento para válvula de descarga	UN	67,00		
5	12	263 - Adaptador soldável curto 25 x 3/4	UN	0,90		
6	6	266 - Adaptador soldável curto 50x1.1/2	UN	3,82		
7	6	267 - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 25 MM	UN	12,00		
8	6	268 - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	UN	19,00		
9	21	305 - adesivo de silicone multiuso 280gr	UN	16,00		
10	21	28955 - ADESIVO EM POTE 290GR	8	14,37		
11	12	327 - adesivo pote 175 gr	UN	14,00		
12	51	372 - aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboc aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco, igual, compatível ou de melhor qualidade que o alvenarit, 5lts	UN	79,00		
13	15	457 - alça pre formada	UN	4,70		
14	9	489 - Alicates 8"	UN	29,00		
15	21	795 - Anel de borracha 100mm	UN	3,00		
16	21	797 - anel de borracha 50 mm	UN	1,50		
17	21	799 - anel de borracha 75 mm	UN	1,90		
18	12	828 - anel de vedação para vaso sanitario	UN	8,00		
19	6	1102 - Aquecedor de água 220w	UN	197,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

20	12	1131 - Araldite	UN	29,00		
21	51	1159 - arame recozido	Kg	11,90		
22	6	1178 - Arco para serra aço	UN	23,00		
23	42	1185 - Areia Fina	M3	97,00		
24	90	1186 - Areia Média	M3	89,00		
25	21	1188 - argamassa ac III 20 kg	Pct	33,00		
26	12	1202 - Armação 1 x 1 policarbonato	UN	12,00		
27	6	1302 - Arruela 1/4	UN	0,15		
28	6	1325 - Arruela 5/16	UN	0,20		
29	12	28979 - assento vaso sanitário almofadado	8	49,00		
30	6	1765 - Balde reforçado para pedreiro	UN	12,00		
31	12	1898 - barra eletroduto 1 1/2	UN	14,00		
32	12	1900 - Barra eletroduto anti chama 1"	UN	19,00		
33	15	1912 - Barra rosca sem fim	UN	9,00		
34	12.000	2181 - Bloco de concreto	UN	1,50		
35	6	2429 - Bomba submersa 800	UN	240,00		
36	6	2537 - Bota baspan superleve	Par	78,00		
37	90	2673 - brita 1	M3	89,00		
38	21	2686 - Broca aço rápido 6mm	UN	5,00		
39	21	2687 - Broca aço rápido 8mm	UN	8,00		
40	6	2688 - broca aço videa 10 mm	UN	17,00		
41	12	2694 - Broca mult. 7mm	UN	9,00		
42	21	2702 - Broca vídeo para concreto 8mm	UN	12,00		
43	6	2704 - Brocha grande para pintura	UN	9,00		
44	120	2735 - Bucha 10	UN	0,25		
45	120	2756 - Bucha 7	UN	0,20		
46	120	3018 - Bucha redução 50x40	UN	1,20		
47	6	3083 - cabeçote aluminio 1	UN	8,00		
48	120	3134 - Cabo de aço 3/8	M	7,90		
49	21	3172 - Cabo de madeira para ferramentas	UN	14,00		
50	51	3224 - Cabo multiplexado 2 x 10	M	2,99		
51	510	3227 - Cabo multiplexado 4 x 10	M	6,90		
52	12	3249 - Cabo PP 2x 4mm	M	6,30		
53	51	3250 - Cabo PP 2x2,5mm	M	5,40		
54	12	3255 - cabo sintenax	M	24,00		
55	12	3284 - Cadeado 30mm	UN	29,00		
56	12	3286 - Cadeado 40mm	UN	37,00		
57	12	3288 - Cadeado 50mm	UN	60,00		
58	6	3289 - Cadeado 60mm	UN	72,00		
59	120	3355 - Caibro 6 x 12 x 3m - pinus	UN	17,90		
60	12	3363 - caixa aterramento	UN	19,00		
61	6	3370 - CAIXA D' AGUA PVC 1.000LT	UN	290,00		
62	3	3371 - CAIXA D' AGUA PVC 10.000LT	UN	3.900,00		
63	3	3372 - CAIXA D' AGUA PVC 20.000LT	UN	6.000,00		
64	6	3375 - Caixa d'água 500lts	UN	170,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

65	12	3382 - Caixa de descarga	UN	39,00		
66	6	3388 - Caixa de gordura DN 100	UN	75,90		
67	12	3395 - Caixa de passagem 20x20	UN	27,00		
68	12	3426 - CAIXA SINFONADA	UN	12,00		
69	90	3432 - Cal para construção 20kg	UN	12,00		
70	90	3433 - Cal para pintura (saca c/ 8kgs)	UN	9,90		
71	21	28956 - CANALETA LARGA 4CM	8	12,90		
72	30	3784 - Canto para forro PVC	UN	2,50		
73	12	3793 - Cap 150mm	UN	19,00		
74	21	3795 - Cap esgoto prim 100mm	UN	8,00		
75	12	3796 - Cap esgoto 40mm	UN	1,00		
76	12	3797 - Cap esgoto 50mm	UN	2,20		
77	12	3798 - Cap esgoto prim 75mm	UN	5,00		
78	12	3799 - Cap sold 25mm	UN	1,00		
79	6	3802 - Cap soldável 32mm	UN	1,40		
80	30	3841 - Capa de chuva	UN	16,00		
81	21	4039 - Carneira para cemitério pré moldada/dupla	UN	900,00		
82	6	4056 - Carrinho de mão 60lts P/C3, 25x8 - aro 0,75m	UN	110,00		
83	21	4244 - centro distribuição 1 disjuntor	UN	12,00		
84	21	4364 - chave + tomada embutir	UN	12,00		
85	6	4405 - chave de fenda 3/8 x 12	UN	9,00		
86	21	4442 - chave teste digital	UN	7,00		
87	21	4477 - chuveiro elétrico	UN	68,00		
88	21	4497 - Cilindro de fechadura	UN	25,00		
89	90	4549 - Cimento CPMII saca 50kg	Pct	34,00		
90	6	4623 - Clips 5/8 para cabo de aço	UN	7,80		
91	21	4677 - cola adesivo à base de PVA - tipo cascorez 1 lt cola adesivo à base de PVA - igual, compatível ou de melhor qualidade que o cascorez 1 lt	UN	23,00		
92	60	4704 - COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RIGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RIGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA ETC.	UN	24,30		
93	12	4761 - Colher de pedreiro	UN	18,00		
94	12	4894 - conector cunha	UN	5,00		
95	15	4910 - Conector cunha tipo IV	pç	5,00		
96	120	5428 - Corda poliéster 16mm	UN	2,90		
97	60	28957 - CORRENTE 10MM	8	34,00		
98	3	5599 - cortador de piso 90 cm	UN	170,00		
99	12	5810 - Cumeeira normal 15g 1100x6mm	UN	33,00		
100	12	5837 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 100 MM	UN	17,00		
101	12	5838 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	7,00		
102	12	5839 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	9,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

103	12	28982 - curva 90° eletroduto 1 1/2	8	3,00		
104	12	28983 - curva 90° longa esgoto 75mm	8	9,00		
105	12	5847 - Curva eletroduto 180° 3/4	UN	3,00		
106	12	5848 - Curva eletroduto 180° x 1"	UN	3,00		
107	6	5906 - Desempenadeira plástica com filtro 29cm x 18cm	UN	8,00		
108	15	5908 - Desengripante 300ml	UN	12,00		
109	21	28958 - DESENGRIPANTE FERRUGEM 300ML	8	12,00		
110	12	6077 - Disco de vídea para piso	UN	20,00		
111	6	6094 - Disco diamantado corte úmido profissional	UN	23,00		
112	6	6153 - Disco serra madeira 110x20mm	UN	20,00		
113	6	6182 - Disjuntor monofásico 30 amp	UN	17,00		
114	12	6185 - disjuntor termo magnetico trifasico	UN	110,00		
115	6	6186 - Disjuntor trifásico 50 amp	UN	99,00		
116	12	6221 - Dobradiça 2 1/2	UN	2,00		
117	21	28995 - dobradiça 4 polegadas	8	2,30		
118	12	28980 - eletroduto anti chama 3/4	8	12,90		
119	12	28984 - engate flexível 60cm	8	4,00		
120	3	6602 - engate rapido para mangueira	UN	6,00		
121	12	28959 - ENXADA DE 22CM, COM CABO	8	25,00		
122	3	28985 - enxadão com cabo	8	37,00		
123	6	28960 - ESCADA DE MADEIRA 15 DEGRAUS	8	370,00		
124	21	6824 - ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6 LT	UN	90,00		
125	51	28996 - espaçadores de piso 5mm	8	4,34		
126	6	6856 - Espátula com cabo de madeira	UN	7,00		
127	12	28961 - ESPUMA EXPANSIVA 500GR	8	28,00		
128	12	6899 - esquadro cabo aluminio	UN	17,00		
129	60	7004 - Extensão 10m	UN	27,00		
130	30	7008 - Extensão filtro de linha 5 tomadas	UN	49,00		
131	21	7180 - fechadura externa	UN	40,00		
132	12	7186 - FECHADURA INOX PORTA EXTERNA	UN	45,00		
133	51	7229 - Ferro 1/4 - Barra c/ 12m	UN	17,00		
134	51	7230 - Ferro 3/8 Barra c/ 12m	UN	35,00		
135	51	7231 - Ferro 4.2 - Barra c/ 12m	UN	7,00		
136	51	7232 - Ferro 5/16 - barra c/ 12m	UN	25,00		
137	12	7259 - ferrolho chato zincado 4	UN	7,00		
138	6	7412 - Filtro completo 3 pçs concreto	UN	700,00		
139	12	7579 - filtro linha 4 tomadas	UN	34,00		
140	600	7779 - Fio flexível 2,5	M	1,10		
141	300	7780 - Fio flexível 4,00mm	M	1,80		
142	300	7781 - Fio flexível 6mm	M	2,62		
143	12	7794 - fio para telefone (preto)	M	1,00		
144	120	7796 - Fio paralelo 2 x 1,5mm	M	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

145	120	7797 - Fio paralelo 2 x 2,5mm	M	3,40		
146	60	7801 - Fio paralelo 2x4,0mm	M	5,00		
147	210	22620 - Fio sólido 10,0mm	Mt	5,50		
148	120	7807 - fio solido 16,0 mm	M	9,00		
149	51	7837 - Fita adesiva larga	UN	12,00		
150	12	7871 - fita de lacre 4,8 x 3,80 gr	Pct	11,00		
151	6	28962 - FITA DE SEGURANÇA 200MTS	8	21,20		
152	12	7885 - FITA DUPLA FACE	UN	7,30		
153	51	7905 - Fita isolante 20m	UN	9,54		
154	150	7924 - Fita presilha 280x4,8	UN	1,20		
155	21	28963 - FITA VEDAROSCA 25MT	8	2,00		
156	6	28954 - FLUORESCENTE 2X18W LED	8	140,00		
157	120	8180 - Forro PVC	M	14,99		
158	6	8187 - Fossa séptica 800lt concreto	UN	430,00		
159	21	8222 - FUNDO NIVELADOR 3,6 LT	UN	56,00		
160	51	8252 - Gancho com bucha 6	UN	0,97		
161	45	8384 - Grade de concreto para boca de lobo grande	UN	90,00		
162	30	8385 - Grade de concreto para boca de lobo pequena	UN	85,00		
163	12	8491 - Grampo para grampeador	Cx	11,00		
164	15	28986 - interruptor + tomada embutir	8	11,00		
165	21	8954 - Interruptor embutir	UN	9,00		
166	12	8961 - interruptor sistema x	UN	9,00		
167	12	9118 - JOELHO 150 MM	UN	27,00		
168	12	9130 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	1,00		
169	12	9131 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	2,30		
170	12	9132 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 75 MM	UN	3,00		
171	21	9133 - Joelho 90° esgoto prima. 100mm	UN	3,40		
172	21	9134 - JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UN	0,50		
173	21	9135 - JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	0,60		
174	21	9136 - JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM	UN	1,50		
175	21	9137 - JOELHO 90° SOLDAVEL 50 MM	UN	3,20		
176	12	9142 - Joelho com bucha lat 25 x 1/2	UN	4,99		
177	6	9143 - Joelho com rosca 3/4	UN	2,70		
178	6	9206 - Jogo de chaves 6 peças	Jg	48,00		
179	12	9664 - Kit reparo válvula descarga	UN	45,00		
180	6	9785 - Lâmpada econômica 45 w	UN	59,00		
181	15	9804 - Lâmpada fluorescente 36w	UN	9,50		
182	51	9805 - Lâmpada fluorescente 40w	UN	9,90		
183	21	28987 - lampada fluorescente em espiral 110w 220v E27 luz branca	8	83,20		
184	51	28964 - LAMPADA LED 15W	8	29,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

185	21	9835 - Lâmpada mista 125w	UN	34,00		
186	21	9838 - Lâmpada mista 250w	UN	49,00		
187	30	9874 - lampadas incandecente 150 w	UN	9,80		
188	6	9911 - Lápis de carpinteiro	UN	2,50		
189	6	28965 - lima igual, compatível ou de melhor qualidade que a nichol kfm. serra grossa 8"x7/32"	8	12,00		
190	6	28966 - linha para pedreiro nº 90 rolo	8	11,40		
191	12	10224 - lixa 100 (amarela)	M	2,00		
192	51	28967 - lona dupla face para silo	M	1,70		
193	12	10436 - luminaria de emergencia 30 leds	UN	33,00		
194	12	28981 - luminaria publica completa	8	290,00		
195	51	10479 - Luva de couro	Par	19,40		
196	21	10507 - luva eletroduto 1 1/2	UN	1,50		
197	12	10508 - Luva eletroduto 1"	UN	1,30		
198	12	10509 - Luva eletroduto 3/4	UN	1,10		
199	12	10514 - Luva esg. 100mm	UN	5,30		
200	12	10515 - Luva esg. 40mm	UN	1,00		
201	12	10516 - Luva esg. 50mm	UN	1,50		
202	12	10517 - Luva esg. 75mm	UN	3,50		
203	21	10559 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	0,60		
204	21	10560 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	0,90		
205	30	10564 - Luva soldável 50mm	UN	5,00		
206	12	10565 - Luva soldável bucha latão 25x3/4	UN	6,00		
207	6	10712 - Malha pop 3,4	UN	33,00		
208	6	10811 - mangueira 3/4 rolo 100 m	UN	159,00		
209	24	10858 - mangueira corrugada 3/4	M	1,30		
210	12	10936 - Mangueira nivel 5/16	M	1,70		
211	51	10942 - Mangueira para jardim	M	2,25		
212	12	28968 - Marreta 20kg	8	39,00		
213	12	11469 - marreta de borracha	UN	19,00		
214	12	28969 - martelo 27mm	8	27,90		
215	51	11473 - mascara de proteção	UN	2,50		
216	21	28970 - massa multiflex 340 gr	8	34,00		
217	45	11505 - Matajunta 3m	Dz	43,00		
218	12	11570 - mecanismo complexo para caixa acoplada	UN	79,00		
219	51	11616 - Meia cana	M	2,00		
220	120	11634 - MEIO FIO 80CM DE CONCRETO	UN	16,00		
221	6	12100 - Nípel 1/2	UN	0,90		
222	12	28971 - pá reta / torta, com cabo	8	27,00		
223	12	12512 - Palanque de cimento 10 x 10 2m altura	UN	19,00		
224	51	12514 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATATO 15CM DE DIAMETRO POR 2 METROS	UN	19,00		
225	1.200	12906 - Parafuso 4,5 x 60	UN	0,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

226	30	12913 - Parafuso 5,0 x 60	UN	0,70		
227	1.200	12914 - Parafuso 5,0x4,0	UN	0,47		
228	15	13043 - Parafuso chip 4,5x40	UN	0,70		
229	1.200	13044 - Parafuso chip 5,0x90	UN	0,70		
230	12	13178 - parafuso para vaso sanitário	UN	3,30		
231	300	28988 - parafuso phillips 60x100mm	8	0,90		
232	15	28989 - parafuso sextavado 3/8 x 3 polegadas	8	1,40		
233	3	13359 - Pé de cabra	UN	32,00		
234	6	13540 - peneira media / fina	UN	19,00		
235	12	13594 - Pia + coluna sanitária	UN	140,00		
236	12	26823 - PIGMENTO PARA MISTURA DE TINTA (CORES VARIADAS) 50ml	UN	6,00		
237	6	28972 - pincel 4 polegadas	8	9,00		
238	12	28973 - pino macho reforçado 20 amperes	8	7,00		
239	60	13944 - PISO 44 CM X 44 CM PEI 5	M	14,00		
240	120	28999 - PLANCHA PARA PONTE EUCALIPTO 0,10MX0,30MX5MTS	8	150,00		
241	51	14217 - Plugue femea 20A	UN	9,00		
242	120	14384 - Pó de brita	M3	87,00		
243	120	14488 - Porca 1/2	UN	0,40		
244	120	14728 - Porca sextavada 1/4	UN	0,20		
245	21	14787 - Porta grelha quad 150	UN	5,00		
246	12	28974 - porta maciça pinus completa 0,90	8	240,00		
247	21	14816 - pos xadrez cores 250 gr	UN	17,00		
248	6	14830 - Poste de concreto padrão 7x100	UN	900,00		
249	6	14831 - Poste de concreto padrão 8 x 100	UN	1.500,00		
250	51	14894 - prego 12x12 kg	Kg	14,30		
251	120	14897 - prego 17x27	Kg	9,90		
252	120	14898 - Pregos 18x30	Kg	9,90		
253	51	14903 - Pregos 23x54	Kg	14,23		
254	30	28975 - prego de aço 18x30	8	22,00		
255	30	14912 - prego galvanizado 25x72 1 kg	Kg	17,30		
256	12	15194 - Rastelo plástico	UN	23,00		
257	12	15207 - Reator a vapor mercúrio 400w	UN	76,90		
258	15	15371 - Redução bolsa soldável lf 100x75mm	UN	9,80		
259	6	15408 - Refletor alumínio PQ base E27	UN	74,00		
260	12	28976 - refletor ta 400w	8	89,00		
261	21	28977 - registro 3/4 pressão	8	31,00		
262	12	15461 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UN	12,00		
263	12	15462 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UN	19,00		
264	6	15469 - Régua de alumínio 2m	UN	34,00		
265	51	15498 - rejunte para piso 1 kg	Pct	3,30		
266	12	15739 - resistencia chuveiro	UN	23,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

267	12	15746 - Resistência para torneira elétrica	UN	23,00		
268	21	16144 - Ribeiro miguelão branco 15pc	UN	3,00		
269	21	16473 - roldana plastica grande	UN	2,89		
270	12	28978 - rolo para pintura 23cm	8	22,00		
271	15	16659 - salva registro	UN	45,00		
272	120	16712 - SARRAFO 3X6X3 PINUS	UN	4,50		
273	21	16776 - SELADOR ACRILICO 18 LT	UN	64,00		
274	6	28990 - selante acrílico PU br 463gr	8	26,00		
275	15	16827 - Sensor de presença	UN	34,00		
276	21	16881 - Serrinha aço rápido	UN	4,90		
277	6	16883 - Serrote 22"	UN	34,00		
278	12	17653 - solvente igual, compatível ou de melhor qual. thinner 5 lt solvente igual, compatível ou de melhor qualidade que o thinner 5 lt	UN	50,00		
279	12	17805 - Suporte para cortina	UN	17,00		
280	6	17815 - suporte para rolo de pintura grande	UN	7,30		
281	210	17840 - Tábua 25cm x 3mt	UN	14,00		
282	120	17841 - Tábua 30cm x 3mt	UN	16,00		
283	12	17870 - talhadeira	UN	29,00		
284	21	18005 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 50 MM	UN	12,00		
285	21	18006 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 75 MM	UN	11,90		
286	21	18007 - TE ESGOTO NORMAL 100MM X100MM	UN	12,00		
287	12	18008 - TE ESGOTO NORMAL 40 MM X 40 MM	UN	2,00		
288	21	18011 - TE REDUÇÃO 90 ° SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UN	7,00		
289	21	18012 - TE SOLDÁVEL 20 MM X 20 MM	UN	1,00		
290	21	18013 - TE SOLDÁVEL 25MM X 25 MM	UN	1,10		
291	21	18014 - TE SOLDÁVEL 50MM X 50 MM	UN	6,90		
292	12	18063 - tee 3 saidas eletrico	UN	9,00		
293	21	18066 - tee bucha latão 25x1/2	UN	7,00		
294	12	18075 - tee soldavel 40x40 mm	UN	4,99		
295	120	18109 - telha cim amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm telha cim amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	UN	53,00		
296	120	18110 - Telha cimento amianto 2,44m x 0,50m x 4mm	UN	14,30		
297	1.200	28997 - TIJOLO 6 FUIROS 11,5X19X24 COM CERTIFICAÇÃO	8	0,79		
298	21	18422 - TINTA ACRILIC A SEMI BRILHO 18 LT	UN	270,00		
299	21	28998 - tinta spray 290gr	8	18,30		
300	12	18552 - tomada porcelana tripla	UN	14,00		
301	21	18554 - Tomada sistema X 20A	UN	8,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

302	51	18558 - Tomadas embutir 20A	UN	7,90		
303	21	18592 - TORNEIRA BOIA 3/4	UN	9,00		
304	6	18595 - Torneira elétrica	UN	140,00		
305	6	18597 - Torneira lav bica móvel 1/4 vo abs	UN	40,00		
306	12	18598 - Torneira para cozinha em inox	UN	69,00		
307	12	18604 - Torneira plástica para jardim 3/4	UN	5,00		
308	6	18607 - Torquês armador	UN	27,30		
309	6	18751 - Trena 10m	UN	30,00		
310	6	18752 - Trena 50m	UN	54,00		
311	12	19088 - Tubo extensivo 1,5mts	UN	16,00		
312	21	19116 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 100 MM - BARRA 6 M	UN	43,00		
313	12	19117 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 40 MM- BARRA 6M	UN	22,00		
314	12	19118 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 50MM BARRA 6M	UN	34,00		
315	45	19121 - Tubo PVC rígido soldável 25mm	UN	14,00		
316	120	19123 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - BARRA 6 M	UN	13,00		
317	30	19125 - Tubo pvc soldável 32mm 6m	UN	35,00		
318	12	28993 - TUBO PVC SOLDAVEL 75MM BARRA 6M	8	41,00		
319	21	28994 - UNIAO 3/4 P/ MANGUEIRA	8	7,00		
320	6	19251 - Válvula descarga base	UN	97,00		
321	6	19271 - Válvula para tanque	UN	4,30		
322	12	19321 - Vaso sanitário comum	UN	110,00		
323	15	19338 - VEDA REBOCO 5 LT	UN	73,00		
324	21	19415 - verniz filtro solar (gl 3,6 litros)	UN	97,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ no caso de Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº PR019/2018

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº PR019/2018

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para
assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº PR019/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº PR019/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. **022/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº PR019/2018

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº PR019/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2018, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para _____, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2018.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal